

L E I Nº 346

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Albertina, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para o Serviço de Educação e Cultura.

2.4 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0800000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0846000 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

0846224 - DESPORTO AMADOR

4120 - Equip. e Mat. Permanente

Equip. P/Praça de Esportes 45.000,00

Art. 2º - Para cobrir a despesa acima será usado o Superávit da Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 17 de Setembro de 1990


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal